



Publicado no átrio
do IPASEM em

07/03/2022

Rodrigo Delano Becker
Assistente Administrativo
IPASEM/NH - Matrícula 30066

EDITAL Nº 25/2022

DECISÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM, por sua Diretora - Presidente abaixo firmada, com fundamento no art. 109, inc. I, alínea “e” da Lei Federal 8.666/93, no extenso Parecer da Assessoria Jurídica deste Instituto, cuja cópia já foi disponibilizada à empresa “**Lucas Santos de Mello Eireli – ME**”, com a adoção das medidas que seguem, decide:

(i) Mantenho todas as sanções previstas na decisão de fls. 93 à 96, conforme parecer jurídico de fls. 57 à 83, do processo administrativo de nº 2021.47.1102029PA, ressaltando-se a diminuição de prazo de impedimento de licitar e contratar com o Município de Novo Hamburgo e de descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores municipal, o qual fica alterado para 06 (seis) meses, e, ainda a exclusão do encaminhamento dos autos a Administração Direta para fins de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade, apesar das cláusulas contratuais serem descumpridas, houve execução de serviços de portaria a contento, cumprindo as sanções hora propostas, a finalidade punitiva e pedagógica almejada pela legislação e contratual.

Novo Hamburgo, 04 de março de 2022.

Maria Cristina Schmitt
Diretora - Presidente